

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/ 2017

Processo SEI CIJ. 01915/2017

11/12/2017

RERRATIFICAÇÃO I

Referente ao Edital do Pregão Eletrônico em questão, no Item 12.70, solicitamos as considerações abaixo:

Onde se lê:

A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o fornecimento objeto deste Edital, bem como os direitos creditórios do mesmo.

Leia-se:

A Contratada não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente o fornecimento objeto desta contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Meitling, Pregoeira**, em 12/12/2017, às 09:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0037611** e o código CRC **D99B6338**.

